Lei Nº 1.296, de 15 de Abril de 1.980.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer Doação de uma Área de Terreno Urbano Ao Rotary Club de Manhuaçu"

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus Representantes, Decretou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Rotary Club de Manhuaçu uma área de terreno urbano localizada no loteamento da Extinta FUMEC, hoje de propriedade da Municipalidade;

Artigo 2º - A área de terreno a ser doada ao Rotary Club deverá constar de uma metragem suficiente para a construção de sua séde própria.

Artigo 3º - A doação referida no artº 1º desta lei será feita por instrumento público, devendo nele ficar consignada, além das cláusulas e solenidades de estilo, a proibição de sua alienabilidade;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 15 de abril de 1980

Camillo Nacif - Prefeito Municipal

Salim Aly Barakg.
Jos. Gabriel